

Lei n.º 294

Abre o Crédito Suplementar na quantia de NCR\$. 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), para o fim que especifica e da outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Montenegro Decreto, e eu sanciono A seguinte Lei:-

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de NCR\$. 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros novos), para atender despesas na seguinte dotação:

Serviço De Educação e Cultura

3.2.0.0.6.1 - Transferência Correntes

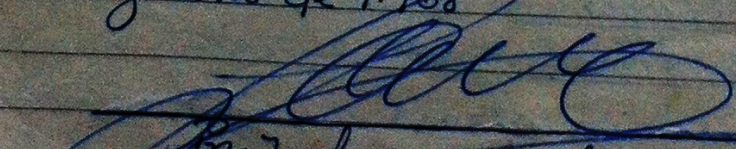
3.2.1.0.6.1 - Subvenções Sociais

3.2.1.5.6.1 - Contribuição a Escola Nova Sinaloa das Graças. NCR\$. 564,00

Art.º 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão compensadas aplicando-se nessa finalidade o excedente da arrecadação já prevista para o corrente exercício.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de junho de 1968


Prefeito Municipal